



TAC - 003/2016.

2º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA E A EMPRESA PERSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), na cidade de Motuca, Estado de São Paulo, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA**, estabelecida na Rua São Luiz, nº 111, Centro, MOTUCA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **CELSO TEIXEIRA ASSUMPTÃO NETO**, daqui por diante denominado simplesmente "**Contratante**", e, de outro lado à empresa **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, sediada à Rua Nelson Francisco, n.º 26, Jardim Pereira Leite, na cidade de São Paulo - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/0001-90, Inscr. Estadual 114.818.410.116, neste ato representado por **LUCIANO GALDINO BRITO DIAS**, RG nº 07.267.226-93 SSP/BA, CPF nº 911.504.695-87, no final assinada, doravante denominada simplesmente "**Contratada**", que têm, entre si, justo e contratado o seguinte Termo de Prorrogação Contratual, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

Cláusula Primeira) – DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA : Através do processo licitatório aberto na modalidade Pregão Presencial de nº 01/14, procedimento objeto do Edital nº 004/2.014 nos termos do Contrato nº 10/14 de 11 de Fevereiro de 2014 e do TAC nº 05/2015 de 12 de Janeiro de 2015 dele decorrente, o município contratou a "Contratada" para entrega de Sistema Apostilado de Ensino para alunos e educadores da Educação Básica, segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental, que ofereça de maneira coordenada e articulada entre si: Material Didático, Assessoria Pedagógica por meio de cursos de metodologia nas áreas e atendimentos oferecidos às equipes docentes e técnico pedagógico da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Portal de Educacional para alunos e professores e ações relacionadas a educação inclusiva. Nos termos da Cláusula XIV do contrato original firmado nº 10/14, ficou estabelecida a possibilidade da prorrogação do ajuste por consenso das partes, por meio de termo de aditivo, precedido da comprovação da presença dos requisitos legais para a hipótese prevista, nos limites da lei. Provocada a **prorrogação do ajuste por mais um ano letivo**, de 2016, pela área de Educação do Município, mediante regular procedimento, restou nitidamente legal a proposição, tendo sido exaustivamente motivado e justificado o presente instrumento contratual, resultando na lavratura do presente Termo, tendo como objetivo o que se retrata na cláusula adiante.

Cláusula Segunda) – DA ALTERAÇÃO : Em decorrência da fundamentação contida na cláusula anterior, com base na manifestação da Secretaria de Educação e Assessoria Jurídica do município e de acordo com o disposto no artigo 57, inciso II e artigo 65 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem as partes **PRORROGAR E ADITAR** o contrato inicial por mais um ano letivo de 2016, e em vista de tudo o que mais consta do procedimento, resolvem as partes, de comum acordo:

- a) **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 010/14 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com Cláusula XIV do contrato original firmado nº 10/14 e TAC nº 05/2015 e ainda com base no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e,

Termo de Aditamento do Contrato nº 10/14

Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)3348-9300 – www.motuca.sp.gov.br - Motuca / SP

1/3



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

considerando o que mais consta do procedimento, assim sendo foram efetuadas em conformidade com a legislação vigente os seguintes termos de prorrogações contratuais por um período de 12 (doze) meses cada uma delas:

DESCRIÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA ACUMULADA	PERÍODO DE VIGÊNCIA
Início	11/02/2014	12 meses	11/02/2014 a 11/02/2015
1º Termo de Prorrogação	12/01/2015	12 meses	12/01/2015 a 12/01/2016
2º Termo de Prorrogação	08/01/2016	12 meses	08/01/2016 a 08/01/2017

b) **ADITAR** nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 fica aditado o valor de R\$ 7.961,66 (sete mil novecentos e sessenta e um real e sessenta e seis centavos), que somado ao valor de R\$ 265.302,54 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao primeiro termo aditivo, totaliza o montante de R\$ 273.264,20 (duzentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), que corresponde ao percentual de 0,03 %.

Cláusula Terceira) – DOS VALORES : Em decorrência da prorrogação contratual contida na cláusula primeira dá-se ao presente Termo de Aditamento o valor global de **R\$ 273.264,20 (duzentos e setenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**, sendo R\$ 44.156,04 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais e quatro centavos) para o Ensino Infantil e R\$ 229.108,16 (duzentos e vinte e nove mil cento e oito reais e dezesseis centavos) para o Ensino Fundamental:

SERIE	Quantidade de Alunos	Quantidade de Professores	Total 2015	Unitário Unitário por aluno/ano	Total
Maternal II – 3 anos	50	02	52	R\$ 217,67	R\$ 11.318,84
Jardim I – 4 anos	50	02	52	R\$ 298,52	R\$ 15.523,04
Jardim II – 5 anos	55	03	58	R\$ 298,52	R\$ 17.314,16
1º Ano do Ensino Fundamental	55	03	58	R\$ 331,67	R\$ 19.236,86
2º Ano do Ensino Fundamental	76	03	79	R\$ 331,69	R\$ 26.203,51
3º Ano do Ensino Fundamental	73	04	77	R\$ 331,69	R\$ 25.540,13
4º Ano do Ensino Fundamental	73	03	76	R\$ 331,68	R\$ 25.207,68
5º Ano do Ensino Fundamental	82	03	85	R\$ 330,65	R\$ 28.105,25
6º Ano do Ensino Fundamental	81	07	88	R\$ 328,57	R\$ 28.914,16
7º Ano do Ensino Fundamental	67	07	74	R\$ 328,57	R\$ 24.314,18
8º Ano do Ensino Fundamental	60	07	67	R\$ 328,57	R\$ 22.014,19
9º Ano do Ensino Fundamental	83	07	90	R\$ 328,58	R\$ 29.572,20
TOTAL	805	51	856		R\$ 273.264,20

Cláusula Quarta) – DOS RECURSOS FINANCEIROS : As despesas decorrentes cujo valor está descrito na cláusula quinta, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Motuca/SP, conforme segue:

Termo de Aditamento do Contrato nº 10/14

Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)3348-9300 – www.motuca.sp.gov.br - Motuca / SP

2/3

VISTO
Dep. Jurídico
Pearson Tambini



Prefeitura Municipal de Motuca
ESTADO DE SÃO PAULO

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.01 – Educação Infantil
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 30
12.365.0010.2005 – Manutenção do Ensino Pré Escolar

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.02 – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 39
12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.02 – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Federal – Ficha nº 41
12.361.0008.2006 – Manutenção do Ensino Fundamental

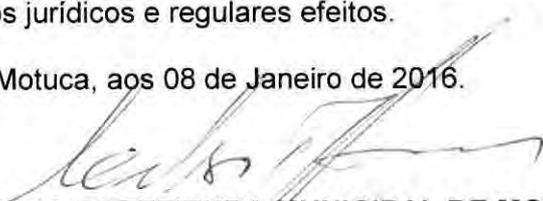
02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 63
12.361.0016.2015 – Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental 40%

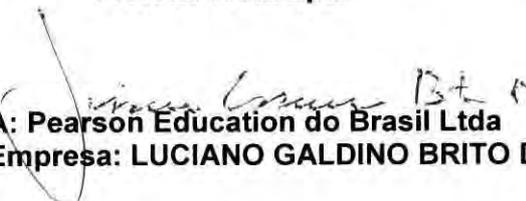
02.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
02.03.03 – FUNDEB – Fundo de Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Tesouro – Ficha nº 64
12.365.0016.2019 – Manutenção do FUNDEB - Ensino Infantil 40%

Cláusula Quinta) – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato original não alteradas pelo presente termo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e conhecimentos tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

Motuca, aos 08 de Janeiro de 2016.


CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
Representada por Celso Teixeira e Assumpção Neto
Prefeito Municipal


CONTRATADA: Pearson Education do Brasil Ltda
Representante da Empresa: **LUCIANO GALDINO BRITO DIAS**


Luciano Kliemaschewsk Marinho
Diretor Comercial

TESTEMUNHAS: _____

Nome:

RG:

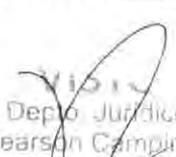
Nome:

RG:

Termo de Aditamento do Contrato nº 10/14

Rua São Luiz, nº 111 – Centro – Fone: (016)3348-9300 – www.motuca.sp.gov.br - Motuca / SP

3/3


Depto. Jurídico
Pearson Campinas